



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.696, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.**

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                      |                |                                                           |
|----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|
| I - Órgão:           | 08             | SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |
| Unidade:             | 03             | Recursos Vinculados                                       |
| Função:              | 10             | Saúde                                                     |
| Sub-função:          | 301            | Atenção Básica                                            |
| Programa:            | 037            | Primeira Infância Melhor                                  |
| Projeto:             | 2326           | Despesas Recurso Programa Primeira Infância Melhor        |
| Elemento de despesa: | 3.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente (2228).....R\$4.000,00 |
| Fonte de Recurso:    | 4160           | Primeira Infância Melhor;                                 |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$4.000,00(quatro mil reais), Superávit do exercício anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,  
aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo,  
Secretária Municipal da Administração.